DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3221 Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de junho de 2022 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	10
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	10
ANEXOS	11

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GAPRE/2022 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. Após a análise dos Recursos Administrativos apresentados em face do Resultado preliminar divulgado em 14/03/2022, na Edição 3214 do Diário Eletrônico do Município, a Comissão de Seleção criada através do Decreto n. 23.713/2022, homologa o Resultado da Etapa de Seleção das propostas apresentadas em razão do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/GAPRE/2022, conforme anexo ao final desta edição.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GAPRE/2022 - ANÁLISE RECURSAL - A Comissão de Seleção criada através do Decreto n. 23.713/2022 vem divulgar o resultado da análise dos Recursos Administrativos apresentados em face do Resultado preliminar da Etapa de Seleção das propostas apresentadas em razão do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/GAPRE/2022, divulgado em 14/03/2022, na Edição 3214 do Diário Eletrônico do Município, conforme anexo ao final desta edição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.967, DE 21 DE JUNHO DE 2022. REGULAMENTA A LEI N. 10.575, DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS E/OU PERMISSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM REDE AÉREA, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de fiscalização e aplicação de penalidades às concessionárias e/ou permissionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, quanto ao cumprimento das obrigações advindas da Lei n. 10.575, de 2019. Art. 2º É obrigatória a remoção de cabos e fiação excedentes na rede aérea pelas concessionárias e/ou permissionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado. Parágrafo único. A remoção dos cabos e fiação deverá, ainda, observar: I – o armazenamento e guarda do material em local adequado a fim de evitar furtos ou danos aos locais públicos; ou II – o descarte adequado a fim de evitar poluição e consequentes danos ambientais. Art. 3º A não observância das normas municipais a que se refere este Decreto acarretará multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à concessionária ou permissionária responsável. §1º A aplicação da multa a que se refere o caput deste artigo será precedida de Notificação a ser emitida pela Superintendência de Serviços Públicos para que a responsável, em prazo não superior a 30 (trinta) dias: I – remova os cabos e fiação excedente na rede aérea; II – justifique a necessidade de mantê-los no local. §2º Decorrido o prazo constante da Notificação a que se refere o §1º deste artigo, a multa será aplicada à Concessionária, independente de Processo Administrativo. §3º A Notificação será entregue no ato de apuração caso haja profissional da responsável no local ou por outro meio legal permitido. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de junho de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.971, DE 24 DE JUNHO DE 2022. REGULAMENTA A LEI N. 10.871, DE 2022, QUE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º da Lei Municipal n. 10.871, de 2022 e, Considerando a Lei Federal n. 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Considerando a Lei Federal n. 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes [...] e dá outras providências; Considerando que a natureza jurídica do estágio não detém características de vínculos funcionais com a Administração Pública, DECRETA: Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados em cursos oferecidos por instituições públicas ou particulares, de educação superior, de educação profissional e de ensino médio no âmbito da administração pública municipal. Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se os seguintes patamares de estágio: I – estágio de ensino médio; II – estágio de ensino superior; e III – estágio de pós-graduação, mestrado; doutorado; pós-doutorado. §1º Entende-se por estágio de pós-graduação o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando: I - cursos ou programas de especialização, aperfeiçoamento e MBA, na modalidade Lato Sensu; II - mestrado e doutorado, na modalidade stricto sensu. §2º Poderá ser admitido o estudante matriculado em curso na modalidade de ensino à distância (EaD), desde que a instituição de ensino a que esteja vinculado seja credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Art. 3º Para concessão do estágio o Município poderá recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, nos termos da Lei Municipal n. 10.871, 2022. Parágrafo único. Para os estágios de pós-graduação na modalidade stricto sensu, conforme especificado pelo inciso II do § 1º do art. 2º deste Decreto, o município poderá firmar acordo de cooperação com os programas de pós-graduação para fins de melhor consecução dos objetivos do programa, firmando o Termo de Compromisso de Estágio diretamente com o educando. Art. 4º O termo de compromisso de estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Florianópolis, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos do parágrafo único do art. 3º deste Decreto, deverá prever: I - Identificação do estagiário, da Instituição de Ensino, do órgão que está oferecendo a oportunidade de estágio, do curso, ano ou período e as atividades a serem desenvolvidas; II - Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; III - valor da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e do auxílio-alimentação, se houver, nos termos deste Decreto; IV - Carga horária semanal; V - Duração do estágio, observados o período e carga horária diária e semanal; VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares do Município de Florianópolis e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso; VII - Obrigação de apresentar relatórios ao gestor da unidade onde se realizar o estágio, a cada 06 (seis) meses, sobre o desenvolvimento das atividades que lhe forem designadas; VIII - Assinaturas do estagiário, do Secretário-supervisor, da Instituição de Ensino e do orientador da Instituição de Ensino; IX - A indicação da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário; X - Condições de desligamento do estagiário. Parágrafo único. Eventuais alterações nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso implicarão Aditivo ao Termo, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino. Art. 5º Os estagiários, conforme patamares estabelecidos no art. 7º da Lei n. 10.871, de 2022, receberão as seguintes bolsas: I – 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente para estágios de ensino médio; II – 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente para estágios de ensino superior; e III – 200% (duzentos por cento) do salário mínimo vigente para estágios pós-graduação, mestrado; doutorado; pós-doutorado. §1º Além das bolsas estabelecidas pelo caput deste artigo, os estagiários receberão auxílio transporte para deslocamento dentro da Grande Florianópolis. §2º Os estágios de nível médio terão carga horária de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte horas semanais). §3º Os estágios de nível superior e de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado terão carga horária de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta horas semanais). §4º Os estagiários de mestrado, doutorado e pós-doutorado receberão auxílio alimentação por dia trabalhado no valor correspondente ao de servidor com jornada de 30 (trinta) horas semanais. §5º É direito do estagiário a redução da jornada pela metade, para garantir o bom desempenho acadêmico ou escolar, nos períodos de avaliação escolar, desde que a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais. §6º Em casos de falta injustificada serão realizados os descontos proporcionais no valor da bolsa auxílio, no auxílio transporte e do auxílio alimentação do mês respectivo. Art. 6º É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos

Poderes Executivo e Legislativo do Município de Florianópolis. Art. 7º Fica revogado o Decreto n. 23.052, de 2021. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022. Florianópolis, aos 24 de junho de 2022. TOPÁZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.972, DE 24 DE JUNHO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR DULCEMAR EMÍLIA BORGES para responder pela função de Conselheira Tutelar Suplente, no período de 28/06/2022 a 26/08/2022. Florianópolis, aos 24 de junho de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.973, DE 24 DE JUNHO DE 2022. ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO IV, DO §10, DO ART. 2º DO DECRETO N. 23.950, DE 2022, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MANDATO 2022-2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso IV, do §10, do art. 2º do Decreto n. 23.950, de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 2º (...) §10. (...) IV - Associação Social, Cultural e Desportiva Triunfo - ASCDT: a) Titular: Paulo Henrique Mendonça dos Reis; b) Suplente: Leandro Souza Correia." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de junho de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01421/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15/06/2022, da disposição do servidor JOÃO PAULO ROCHA NETO, matrícula nº 37114-9, ocupante do cargo de BIÓLOGO, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contida na Portaria nº 00911/2022, publicada no D.O.E.M. nº 3169, de 08 de abril de 2022. BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01435/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora MARILIZA DA ROCHA KONS, matrícula nº 23596-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal da Casa Civil, com ônus para o destino, pelo período de 15/06/2022 a 31/12/2022. BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 01454/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, Instrução Normativa n° 006/2015, Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017, Decreto nº 23875/2022 e conforme solicitação contida no OE 185/GAPRE/PROTOCOLO/2022; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 001441/2022: onde se lê: Kaliu Teixeira, matrícula nº 46425-2, leia-se: Kaliu Teixeira, matrícula nº **55837-0 e onde se lê: Aline Pereira Cabral Vaz, matrícula nº 63270-8, leia-se: Aline Pereira Cabral Vaz, matrícula nº 63520-0.** Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 01/06/2022. Florianópolis, 24 de junho de 2022. Bruno Rodolfo de Oliveira - Secretário Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 355/SMA/SUPLC/2022 - Publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3220, pg. 4, de 23/06/2022 Onde se lê: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.857,55 (três mil oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco centavos). **Leia-se:** VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.857,55 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/SMA/SUPLC/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de documentos de cobrança (boleto de carnês) de impostos predial e territorial urbano (IPTU), taxa de coleta de resíduos sólidos (TCRS), impressos ou digitais, da taxa de licença de publicidade (TLP), bem como da carta de

boas vindas dos microempreendedores individuais – MEIs e plataforma de QR Code, cuja responsabilidade é da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis/SC. **Dia 12 de Julho de 2022, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2022: O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários, disponíveis nos anexos desta edição do Diário Oficial.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/SMF/2021 – PMF X POSTO AVENIDA LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registros de Preços original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se os valores unitários do Itens 1 e 2 do Lote 01 e Item 2 do Lote 05, nos seguintes termos: LOTE 01: O valor unitário do Item 01 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 - para abastecimento da frota do CBMSC, efetuado diretamente nos veículos do 1º BBM - Barra da Lagoa. Sito a Rua: Júlio José Gonçalves nº 92. Devendo o proponete obedecer o calculo pela formula abaixo: CA = (d.p)/4. Onde: CA = Custo Abastecimento. d = Distância em quilômetros com uma casa decimal, da base citada em cada lote até o posto de abastecimento. p = Preço unitário do litro do combustível. Obs.: A distância será apurada através da quilometragem da base citado em cada lote até o posto de abastecimento. Passará a ser de R$ 4,49 para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), por Litro. O valor unitário do Item 02 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM - para abastecimento da frota do CBMSC, efetuado diretamente nos veículos do 1º BBM - Barra da Lagoa - Sito à Rua Júlio José Gonçalves, nº 92 - Barra da Lagoa - Florianópolis, devendo o proponete obedecer o calculo pela formula abaixo: CA = (d.p)/4. Onde: CA = Custo Abastecimento. d = Distância em quilômetros com uma casa decimal, da base citada em cada lote até o posto de abastecimento. p = Preço unitário do litro do combustível. Obs.: A distância será apurada através da quilometragem da base citado em cada lote até o posto de abastecimento. Passará a ser de R$ 5,049 para R$ 6,33 (seis reais, trinta e três centavos), por Litro.LOTE 05: O valor unitário do Item 01 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 - para abastecimento da frota do CBMSC, efetuado diretamente nos veículos do 1º BBM - Barra da Lagoa. Sito a Rua: Júlio José Gonçalves nº 92. Devendo o proponete obedecer o calculo pela formula abaixo: CA = (d.p)/4. Onde: CA = Custo Abastecimento. d = Distância em quilômetros com uma casa decimal, da base citada em cada lote até o posto de abastecimento. p = Preço unitário do litro do combustível. Obs.: A distância será apurada através da quilometragem da base citado em cada lote até o posto de abastecimento. Passará a ser de R$ 4,49 para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), por Litro.O valor unitário do Item 02 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM - para abastecimento da frota do CBMSC, efetuado diretamente nos veículos do 1º BBM - Barra da Lagoa - Sito à Rua Júlio José Gonçalves, nº 92 - Barra da Lagoa - Florianópolis, devendo o proponete obedecer o calculo pela formula abaixo: CA = (d.p)/4. Onde: CA = Custo Abastecimento. d = Distância em quilômetros com uma casa decimal, da base citada em cada lote até o posto de abastecimento. p = Preço unitário do litro do combustível. Obs.: A distância será apurada através da quilometragem da base citado em cada lote até o posto de abastecimento. Passará a ser de R$ 5,049 para R$ 6,33 (seis reais, trinta e três centavos), por Litro.Com a concessão desse reequilíbrio econômico financeiro, o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R$ 63.942,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme discriminado abaixo:

Item	Objeto	Valor unitário contratual (R$)	Valor unitário reequilibrado/ (R$)	Dif. dos valores (R$)	Saldo	Dif. Total (R$)
01	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10	4,49	5,34	0,85	27.000	**144.180,00**
02	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM	5,049	6,33	1,29	32.000	**202.560,00**
TOTAL (R$):						**346.740,00**

Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 023/2022/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, na Deliberação nº 992/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE n°.20/FUNREBOM/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 165/SMA/DSLC/2021; **Data de Assinaturas:** 10/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal da Fazenda-FUNREBOM, o Sr. Leandro Domingues, e pela empresa, o Sr. Hugo Carioni.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA No 168/SMS/GAB/2022 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9o da Lei Complementar no 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria No 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; RESOLVE: Art. 1o NOMEAR a servidora KARINA MACHADO KOERICH, matrícula 27428-3, em substituição a servidora SARA VOLPATO GOMINHO, matrícula 30575- 8, para exercer as funções de fiscal do Contrato no 211/FMS/2022, firmado com a empresa PENSÃO PROTEGIDA HORIZONTE ABERTO LTDA, decorrente da Dispensa de Licitação no 147/SMA/SUPL/2022 e cujo objeto é a contratação de empresa para acolhimento de J.L.B., conforme decisão judicial. Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de junho de 2022. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde**.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/SMA/SUPLC/2022 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais diversos (lixeira em inox, pilha, saco plástico, copo descartável, etc.), para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **Dia 08 de Julho de 2022, às 15h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DES Nº 01016/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Elizane de Andrade**, matrícula nº 60018-0, Professor Substituto VI (1333) Auxiliar-educ Especial (070), lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13/06/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01017/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Carla Regina Irmao**, matrícula nº 59133-5, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), para atuar no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 07/06/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01018/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Kethy Morena Reinaldo Lemos**, matrícula nº 28310-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Abraao (343238), para atuar no(a) Neim Abraao (343238) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 28/06/2022 a 16/12/2022, face o impedimento da titular Ivana de Almeida de Souza, matrícula nº 21366-7, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01020/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Magali Sonia Viganigo de Pinho**, matrícula nº 33432-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Diretoria de Gestao Escolar (341000), para atuar no(a) Neim Campeche (343305) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 30/06/2022 a 16/12/2022, face o impedimento da titular Vera Ivete Peres, matrícula nº 21112-5, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01021/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Patricia Aparecida Estevao de Olive**, matrícula nº 32801-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Diretoria de Gestao Escolar (341000), para atuar

no(a) Neim Paulo Michels (343211) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 29/06/2022 a 16/12/2022, face o impedimento da titular Maria de Fatima Brinhosa, matrícula nº 17511-0, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01022/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Adriana Bourdot**, matrícula nº 32773-5, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210), para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 30/06/2022 a 16/12/2022, face o impedimento da titular Luciana da Rosa Cipriano, matrícula nº 26759-7, por estar a disposiçao. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01023/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Beatriz Biagini**, matrícula nº 47485-1, Professor VI (1307) Ciencias (007), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 30/06/2022 a 16/12/2022, face o impedimento da titular Rita Margaret Casales da Silva, matrícula nº 09071-9, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 0348/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Aparecida Vieira**, matrícula no 14183-6, designada para a Diretoria Operacional – Setor de Vale Transporte, no dia 07 de julho de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 0349/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone Stela Vieira Martins**, matrícula no 13158-0, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 24 e 27 de junho, 08 e 15 de julho, 03, 05, 10, 12 e 17 de agosto de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 350/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Aparecida Garcia**, matrícula no 17760-1, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 28 de junho, 01, 04, 06, 08 e 11 de agosto de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de abril de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 351/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Anésia Maria Martins Furtado**, matrícula nº 31291-6, atualmente designada para a Gerência de Formação Continuada, no dia 08 de julho de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 352/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Michelli da Silva Ferreira Lima**, matrícula no 25047-3, designada para o Departamento de Apoio à Formação e Atividades Complementares, nos dias 01, 14 e 15 de julho de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01013/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cristine Miltersteiner Alves**, matrícula nº 20600-8, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223), para atuar no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 28/06/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01014/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Elisangela Gonzatto Martins**, matrícula nº 28244-8, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-educ Especial (070), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (344100), para atuar no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/07/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga para atuar no eja centro iii,por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01015/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Miria Ferreira da Silva**, matrícula nº 11386-7, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 29/06/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01019/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Daniela Cordeiro**, matrícula nº 23269-6, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), para atuar no(a) Neim Bem-te-vi (343243) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 18/07/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01024/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rita Margaret Casales da Silva**, matrícula nº 09071-9, Professor IV (1305) Ciencias (007), lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206), para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 30/06/2022 a 16/12/2022, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de junho de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 0353/2022 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere, resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Lúcia de Souza Silveira**, matrícula nº 22555-0, designada no NEIM Sérgio **Grando**, dias 27 e 28 de junho de 2022, em conformidade com a Portaria 176/2018. Art. 2º O afastamento da servidora não poderá causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades na Unidade Educativa e as despesas da viagem serão com ônus da servidora. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de junho de 2022. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/SMA/SUPLC/2022 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de bebê conforto para atender as unidades educativas da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. **Dia 07 de Julho de 2022, às 17h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/SME/2019 – PMF X ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado em 30,12% sobre o valor contratual de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), a ser aplicado em todas as medições a partir de 01 de março de 2022,

representando um reflexo financeiro de R$ 133.732,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta centavos). Com o reajuste o valor contratual passará a ser de R$ 577.732,80 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta centavos). Tudo com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 1825/2022/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 709/2022 do Comitê Gestor de Governo e no OF. DIOP n° 0365/2022/SME/PMF que fazem parte deste aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 718/SMA/DSLC/2018; **Data de Assinaturas:** 24/05/2022; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Educação o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Silvio Fernando de Amorim Filho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 425/SME/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas para atender a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 686/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 06 e 81; **Data de Assinatura:** 21/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, a Sra. Odete Vantini Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 350/SMA/SUPLC/2022 - A Secretaria Municipal da Administração torna público para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica - CBUQ na regiões Continental (Lote 01), Norte e Leste Insular (Lote 02) e, Sul e Central Insular (Lote 03). O limite para a entrega dos envelopes será até as 13h50min do dia 27/07/2022. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 422/SMI/2022; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Vassouras de Piaçava, Vassourões de Polietileno e Vassourões 101, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura – (Superintendência de Limpeza Pública) da Prefeitura de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 475/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 211.005,00 (duzentos e onze mil e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 080; **Data de Assinatura:** 20/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Henry Fred Jeworowsky.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/SMI/2019 - PMF X CONSTRUTORA NEVES E GOULART LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 31 de julho de 2022 e término em 30 de julho de 2023, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 249/SMI/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no OE 34/SMI/GAB/ADITIVOS/2022 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 1053/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 890/SMA/DSLC/2018; **Data de Assinaturas:** 22/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Alexandre Marques Neves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 385/SMI/2022; Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais diversos, utilizados nos serviços de limpeza pública, realizados pela Superintendência de Limpeza

Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 633/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 3.288,75 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Projeto: 1.002; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 080; **Data de Assinatura:** 06/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, por procuração o Sr. Emanuel de Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 015/SMTTDE/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - NORMATIZA O USO DE ESPAÇO DESTINADO AOS GUIAS DE TURISMO CREDENCIADOS NO EDITAL N° 003/SMTTDE/2022.O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE**:** Art. 1° O horário de funcionamento do espaço será das 8:00 às 17 horas, todos os dias da semana. Parágrafo 1º. O primeiro guia de turismo que chegar deverá solicitar a abertura da sala na base da Guarda Municipal do Largo da Alfândega e o último deverá devolver a chave na base. Art. 2° O uso do espaço é exclusivo dos guias de turismo regionais credenciados no edital. Art. 3° O horário de funcionamento é das 8 às 17 horas, todos os dias da semana. Art. 4° A sala será utilizada por ordem de chegada, onde o guia de turismo regional colocará o seu nome em uma lista de chamada do dia. Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. JULIANO RICHTER PIRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. VINÍCIUS DE LUCA FILHO -SUPERINTENDENTE DE TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 45/SMPU/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 8º, III da Lei Complementar nº. 706/2021, **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Carlos Freiberger Fernandes, matrícula nº 18650-3, ocupante do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Florianópolis, **Fiscal do Contrato nº 318/SMMPU/2022**, objeto: Contratação de empresa para manutenção, calibração e verificação no Inmetro de 03 (três) equipamentos de etilômetro BAF-300 (número de série 01912, 01913 e 04741) da Guarda Municipal de Florianópolis. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2022. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/SMA/SUPLC/2022 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Bateria Estacionária e Pilhas compatíveis para uso nos Equipamentos Médicos Hospitalares- Odontológicos que se fizerem necessárias para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **Dia 07 de Julho de 2022, às 15h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/SMA/SUPLC/2022 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário médico hospitalar para as Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Descentralizadas de Florianópolis/SC. **Dia 08 de Julho de 2022, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/FMSB/2022: Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção e recuperação de

pavimentação asfáltica com CBUQ nas vias públicas do Município, na região Continental, região Central, Sul Insulares, Norte e Leste Insular; **Número e Modalidade da Licitação:**Termo de Dispensa de Licitação nº 357/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI; **Valor:** O valor total do Contrato é de R$ 4.303.888,31 (quatro milhões, trezentos e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, ou até a publicação de novo Contrato originado por processo licitatório (o que ocorrer antes), conforme determinado pelo art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais alterações;O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pelo CONTRATANTE; **Dotação:** Atividade: 2.462 – Recup. Intervenções Realizadas pela CASAN; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e na Fonte de Recursos: 80 / 105; **Data de Assinatura:** 22/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Alexandre Mendes Schoroeder.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/FMSB/2022: Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ nas vias públicas do Município, na região Continental, região Central, Sul Insulares, Norte e Leste Insular; **Número e Modalidade da Licitação:**Termo de Dispensa de Licitação nº 357/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** BRITAGEM VOGELSANGER LTDA; **Valor:** O valor total do Contrato é de R$ 2.944.247,43 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, ou até a publicação de novo Contrato originado por processo licitatório (o que ocorrer antes), conforme determinado pelo art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais alterações; O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pelo CONTRATANTE; **Dotação:** Atividade: 2.462 – Recup. Intervenções Realizadas pela CASAN; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e na Fonte de Recursos: 80 / 105; **Data de Assinatura:** 22/06/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa,por procuração o Sr. Andre Vogelsanger.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO 18/FCFFC/LICLEI/2022 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19; Considerando a eficácia exaurida e aplicabilidade esgotada do Decreto n. 21.061/2020, em virtude da cessação do estado de calamidade pública; **RESOLVE: Art. 1º** Os prazos de execução e captação da Lei de Incentivo à Cultura de Florianópolis, que estavam suspensos em virtude do Decreto nº. 21.061/2020 voltarão a ser contabilizados a partir da data de publicação desta portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2022. Douglas Pires Fortkamp - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer. Márcio Manuel da Costa – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

Portaria: 0078/2022 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado **IVAIR DOS SANTOS MORAES**, matrícula **2750**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º - Colocar à disposição o empregado **IVAIR DOS SANTOS MORAES**, matrícula **2750** na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, desempenhando suas atividades no Departamento de Limpeza Pública/DPLP. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria com data retroativa a 01 de junho de 2022. Florianópolis, 23 de junho de 2022. Valter José Gallina - Diretor Presidente

ANEXOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GAPRE/2022 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Após a análise dos Recursos Administrativos apresentados em face do Resultado preliminar divulgado em 14/03/2022, na Edição 3214 do Diário Eletrônico do Município, a Comissão de Seleção criada através do Decreto n. 23.713/2022, homologa o Resultado da Etapa de Seleção das propostas apresentadas em razão do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/GAPRE/2022, conforme segue:

PROJETOS APROVADOS	
PROJETO	**OSC**
4º COPA NORTE FUTEBOL AMADOR 2022	GRÊMIO ESPORTIVO CACHOEIRA
A LIGA DAS COMUNIDADES	ASS. SUL AMERICANA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER
AÇÃO COMPASSOS	INSTITUTO COMPASSOS
ACESSIBILIDADE NA ASGF	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA	INSTITUTO COSTÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
ASSISTÊNCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA PARA ASSISTIDOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA NAS DROGAS	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E OUTROS TRANSTORNOS
AVAÍ F7 SOCIAL - NÚCLEO AGRONÔMICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BUXA FUTEBOL SETE
CAMINHOS DAS ÁGUAS: DAS NASCENTES AO SANEAMENTO ECOLÓGICO NOS TERRITÓRIOS DA ILHA DE SC	INSTITUTO ÇARAKURA
CANTO CORAL NAS COMUNIDADES	ASSOCIAÇÃO CORAL DE FLORIANÓPOLIS
CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DE VOLUNTÁRIOS HUMANO E ANIMAL PARA IAA	ASS, PARAS DO BEM ANIMAIS DE TERAPIA
CAPOEIRA	INSTITUTO 3 VERMELHO - I3V
CEVADA FUT7	CEVADA ESPORTE CLUBE
COMOSG - VERBA IMPOSITIVA	COMOSG
CONSTRUINDO PONTES	ASS. GENTE AMIGA
CULTURA EM DESTAQUE	ASS. DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS
DIVERSA - FEIRA LGBTQIA+	GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO DA AIDS DE FLORIANÓPOLIS

DOENÇA RENAL CRÔNICA: A PREVENÇÃO COMEÇA NA INFÂNCIA	APAR
ENTRANDO NA ONDA 2022	ASS. EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCOLA DE HIP HOP VIVENDO E APRENDENDO	ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURA E ESPORTE VIVENDO E APRENDENDO
FESTA DA PESCA	COLÔNIA DE PESCADORES Z-11
FESTA DE FINAL DE ANO	CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA
FESTA DE NATAL	CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA
FESTA JULINA	CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA
FISSURA LABIOPALATINA NA INFÂNCIA	INSTITUTO DO IT
FUTEBOL MUNICIPAL ESTRUTURADO	LIGA FLORIANOPOLITANA DE FUTEBOL
GESTÃO COMUNITÁRIA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E AGRICULTURA URBANA NA VILA APARECIDA	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA DE GRUPO
IMPOSITIVO CANTINHO DOS IDOSOS	INSTITUTO DE CARIDADE E APOIO AO DESAMPARADO
INTERLIGANDO MUNDOS - SURDO E OUVINTE	INSTITUTO OTOVIDA
MULHERAR	AÇÃO SOCIAL COLONINHA
MULHERES CRIATIVAS	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE INGLESES (ASPI)
OLIMPÍADA FUCAS	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESCADORES DE CULTURA: ARTE, COMUNIDADE E CIDADANIA	ASS. CULTURAL BAIACU DE ALGUÉM
PRO AUTISMO - POLO MONTE VERDE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTA
PROJETO ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	CASA LAR LUZ DO CAMINHO
PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO COLETIVA DA REVOLUÇÃO	ASSOCIAÇÃO REVOLUÇÃO DOS BALDINHOS
PROJETO PASSEAR É ALEGRIA	CASA LAR LUZ DO CAMINHO
PROJETO ROTAS: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CIDADANIA, TRABALHO DECENTE E DIREITOS HUMANOS	ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA CANTO DA ILHA
PROJETO SAÚDE NA PRÁTICA: EXERCITANDO O ENVELHECIMENTO NA SERTE	SERTE - SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO
PROTAGONISMO DA MINHA HISTÓRIA	ASS. FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS SC - AFLODEF
PUBLICAÇÃO DO LIVRO INFANTOJUVENIL "LARGA DESTE CELULAR, VÔ!"	ACAJE - ASS. COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS

QUALIFICANDO OS ATENDIMENTOS INSTITUCIONAIS ACIC - OPORTUNIZANDO NOVAS VIVÊNCIAS	ACIC
REGATA DE 107 ANOS	CLUBE NÁUTICO FRANCISCO MARTINELLI
REVITALIZAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO	LAR RECANTO DO CARINHO
RITO DE PASSAGEM	CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTÁCIA
TECENDO CORAÇÕES	AMOR E UNIÃO CONTRA O CÂNCER - AMUCC
TORNEIO INFANTIL VILA INGLESES	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E SOCIAL VILA
UM PASSO DE CADA VEZ - INTERAÇÃO SOCIAL DO AUTISTA NO NORTE DA ILHA	ASS. MORADORES DE CANASVIEIRAS
VIAGENS SOCIAIS E CULTURAIS	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ESPERANÇA

PROJETOS REPROVADOS	
PROJETO	**OSC**
ACESA DESENVOLVENDO TALENTOS	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES ADAPTADOS
BATALHANDO PELA CIDADE	MAIS UNIÃO
BEM ANIMAL	INSTITUTO FAÇA O BEM QUE VC PODE
CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA MAIS VIDA	ASSOCIAÇÃO MAIS VIDA
DANÇAS POPULARES DA ILHA DE SANTA CATARINA: VISITANDO AS MEMÓRIAS E O OLHAR DE UMA MESTRA POPULAR.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARREDA BOI
DESENVOLVENDO TALENTOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS
DIA NACIONAL DO SAMBA: UIM CONVIDA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA ILHA DA MAGIA
IMPOSITIVO CANTINHO DOS IDOSOS - 13º SALÁRIO	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE E APOIO AO DESAMPARADO
IMPOSITIVO CANTINHO DOS IDOSOS - 13º SALÁRIO	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE E APOIO AO DESAMPARADO

MEMÓRIAS DA RESISTÊNCIA	CIA EMBROGLIO
NUTRINDO A VIDA	EDUCANDARIO ESPIRITA CAMINHOS DE LUZ
PROJETO EVENTO PARA INTEGRAÇÃO ALEGRIA DAS CRIANÇAS	FUNDAÇÃO HERMON
SEMANA DA CULTURA AÇORIANA "AUTO DA FREGUESIA"	ARTESAL-ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
VIVÊNCIAS EM ESTÍMULOS SENSORIAIS	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS PARA A VIDA
VIVENDO A ARTE	ASSOCIAÇÃO VIVENDO A ARTE

A aprovação dos projetos abaixo elencados fica condicionada à realização dos ajustes verificados durante a fase recursal, os quais deverão ser apresentados em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h, com resultado a ser publicado na data de 04/07/2022:

PROJETOS EM ANÁLISE	
PROJETO	**OSC**
2A BICICLETADA DA EBM JOÃO ALFREDO ROHR	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA JOÃO ALFREDO ROHR
A ARTE E O USO DA RENDA DE BILRO E DA CANOA DE UM PAU SÓ: RESGATE DE UMA TRADIÇÃO AÇORIANA NA COSTA	ONG COSTA LEGAL
BIOACOJAR - GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E AGRICULTURA URBANA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SANTA MÔNICA
CAPACITANDO GERAÇÕES.	AGECOM
CICLO DE FORMAÇÕES INTEGRAR: EM BUSCA DE UMA EDUCAÇÃO POPULAR TRANSFORMADORA	PROJETO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAR
GERANDO RENDA E CONSTRUINDO SONHOS	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
INSTRUÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS
MONITOR LAGOA VIVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DA CONCEIÇÃO

MORADIA PRIMEIRO – UMA POSSIBILIDADE CONCRETA DA SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
PARQUE EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DA LUZ
PROJETO CAFÉ FESTIVO - DA CASA DA AMIZADE	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE FLORIANÓPOLIS
PROJETO DASCUIA CONVIDA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA DASCUIA
PROJETO DE DIREITO A CULTURA E LAZER	CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIARIA
QUINTAIS E HORTAS PRODUTIVAS EM ESPAÇOS DE	PROJETO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAR
TEIA DA IMIGRAÇÃO: EDUCAÇÃO, CUIDADO E COMIDA	ASSOCIACAO DOS IMIGRANTES DE SANTA CATARINA - AISC
XADREZ DE BASE	CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

Comissão de Seleção.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GAPRE/2022 - ANÁLISE RECURSAL

A Comissão de Seleção criada através do Decreto n. 23.713/2022 vem divulgar o resultado da análise dos Recursos Administrativos apresentados em face do Resultado preliminar da Etapa de Seleção das propostas apresentadas em razão do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/GAPRE/2022, divulgado em 14/03/2022, na Edição 3214 do Diário Eletrônico do Município, conforme segue:

PROJETO	OSC	RESULTADO
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	MORADIA PRIMEIRO – UMA POSSIBILIDADE CONCRETA DA SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	GERANDO RENDA E CONSTRUINDO SONHOS	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
APAR	DOENÇA RENAL CRÔNICA: A PREVENÇÃO COMEÇA NA INFÂNCIA	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DA LUZ	PARQUE EM MOVIMENTO	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E SOCIAL VILA	TORNEIO INFANTIL VILA INGLESES	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E OUTROS TRANSTORNOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA PARA ASSISTIDOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA NAS DROGAS	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SANTA MÔNICA	BIOACOJAR - GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E AGRICULTURA URBANA	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
ASSOCIAÇÃO CORAL DE FLORIANÓPOLIS	CANTO CORAL NAS COMUNIDADES	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE FLORIANÓPOLIS	PROJETO CAFÉ FESTIVO - DA CASA DA AMIZADE	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em

		27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURA E ESPORTE VIVENDO E APRENDENDO	ESCOLA DE HIP HOP VIVENDO E APRENDENDO	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS	INSTRUÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTA	PRO AUTISMO - POLO MONTE VERDE	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA JOÃO ALFREDO ROHR	2A BICICLETADA DA EBM JOÃO ALFREDO ROHR	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	ACESSIBILIDADE NA ASGF	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	ACESSIBILIDADE NA ASGF	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ESPERANÇA	VIAGENS SOCIAIS E CULTURAIS	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIACAO DOS IMIGRANTES DE SANTA CATARINA - AISC	TEIA DA IMIGRAÇÃO: EDUCAÇÃO, CUIDADO E COMIDA	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BUXA FUTEBOL SETE	AVAÍ F7 SOCIAL - NÚCLEO AGRONÔMICA	Recurso conhecido e provido.
ASSOCIAÇÃO REVOLUÇÃO DOS BALDINHOS	RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.	Recurso conhecido e provido.
CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIARIA	PROJETO DE DIREITO A CULTURA E LAZER	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS	XADREZ DE BASE	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
CLUBE NÁUTICO FRANCISCO MARTINELLI	REGATA DE 107 ANOS	Recurso conhecido e provido.
DANÇAS POPULARES DA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	Recurso não conhecido e não

ILHA DE SANTA CATARINA: VISITANDO AS MEMÓRIAS E O OLHAR DE UMA MESTRA	ARREDA BOI	provido.
GRÊMIO ESPORTIVO CACHOEIRA	4º COPA NORTE FUTEBOL AMADOR 2022	Recurso conhecido e provido.
GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA DASCUIA	PROJETO DASCUIA CONVIDA	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
INSTITUTO 3 VERMELHO - I3V	CAPOEIRA	Recurso conhecido e provido.
ONG COSTA LEGAL	A ARTE E O USO DA RENDA DE BILRO E DA CANOA DE UM PAU SÓ: RESGATE DE UMA TRADIÇÃO AÇORIANA NA COSTA	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
PROJETO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAR	QUINTAIS E HORTAS PRODUTIVAS EM ESPAÇOS DE	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.
PROJETO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAR	CICLO DE FORMAÇÕES INTEGRAR: EM BUSCA DE UMA EDUCAÇÃO POPULAR TRANSFORMADORA	Recurso conhecido e provido, devendo a OSC realizar ajustes em prazo que se inicia em 27/06/2022 e finda em 01/07/2022 às 16h.

As Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas não apresentaram Recursos Administrativos:

OSC	PROJETO
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES ADAPTADOS	ACESA DESENVOLVENDO TALENTOS
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS PARA A VIDA	VIVÊNCIAS EM ESTÍMULOS SENSORIAIS
ASSOCIAÇÃO VIVENDO A ARTE	VIVENDO A ARTE
ARTESAL-ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	SEMANA DA CULTURA AÇORIANA "AUTO DA FREGUESIA"
INSTITUIÇÃO DE CARIDADE E APOIO AO DESAMPARADO	IMPOSITIVO CANTINHO DOS IDOSOS - 13º SALÁRIO
INSTITUIÇÃO DE CARIDADE E APOIO AO DESAMPARADO	IMPOSITIVO CANTINHO DOS IDOSOS - 13º SALÁRIO
CIA EMBROGLIO	MEMÓRIAS DA RESISTÊNCIA

EDUCANDARIO ESPIRITA CAMINHOS DE LUZ	NUTRINDO A VIDA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS	DESENVOLVENDO TALENTOS
GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA ILHA DA MAGIA	DIA NACIONAL DO SAMBA: UIM CONVIDA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARREDA BOI	DANÇAS POPULARES DA ILHA DE SANTA CATARINA: VISITANDO AS MEMÓRIAS E O OLHAR DE UMA MESTRA POPULAR.
MAIS UNIÃO	BATALHANDO PELA CIDADE
INSTITUTO FAÇA O BEM QUE VC PODE	BEM ANIMAL
FUNDAÇÃO HERMON	PROJETO EVENTO PARA INTEGRAÇÃO ALEGRIA DAS CRIANÇAS
ASSOCIAÇÃO MAIS VIDA	CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA MAIS VIDA

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

Comissão de Seleção

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 15/2022

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço na Travessa Osmar Regueira, esquina com João Pinto, Centro, Florianópolis, 1º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

N°	**009959/2019**	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
Valor histórico		R$ 1.641,01	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Mauricio Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TCRS - LC 136/2004 – O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – UNÂNIME.	
N°	**009985/2019**	Relator	FERNANDO RACTZ LIMA
Reclamante		HABITASUL EMP IMOB LTDA	
Valor histórico		R$ 1.126,73	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento, além do conselheiro Relator, os conselheiros Bruna Amorim Fritzen Uba, Aloísio dos Santos e Mauricio Natal Spilere.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**009997/2019**	Relator	FERNANDO RACTZ LIMA
Reclamante		HABITASUL EMP IMOB LTDA	
Valor histórico		R$ 1.126,73	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento, além do conselheiro Relator, os conselheiros Bruna Amorim Fritzen Uba, Aloísio dos Santos e Mauricio Natal Spilere.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**010103/2019**	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	

Valor histórico		R$ 2.713,41	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloisio dos Santos, Mauricio Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TCRS - LC 136/2004 – O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – UNÂNIME	
N°	**010127/2019**	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R$ 310,92	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Jéssica da Costa, Maurício Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNÂNIME	
N°	**010129/2019**	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R$ 310,92	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Jéssica da Costa, Maurício Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**010130/2019**	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		CIACOI - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	
Valor histórico		R$ 310,92	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Jéssica da Costa, Maurício Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	

Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**010211/2019**	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		Isolete Maria Moura de Oliveira	
Valor histórico		R$ 466,37	
Procurador		- -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e negar lhe provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Osly Cesar Muller e Samuel Blazius de Oliveira.	
Ementa		TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2019. FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS. IMÓVEL COM MAIS DE UMA FRENTE. IMPOSSIBILIDADE DO CONTRIBUINTE OPTAR PELO LOCAL ONDE INSTALADO OS CONTENTORES. PREVALÊNCIA DO LOGRADOURO CONSTANTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 314 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 007/97. SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA. SERVIÇO DISPONIBILIZADO AO CONTRIBUINTE. POTENCIAL UTILIZAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**010443/2019**	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante		GIFG PARTICIPACOES LTDA	
Valor histórico		R$ 4.724,33	
Procurador		FABRYCIO DA SILVA RAUPP OAB/SC 9.188, KLAUS DA SILVA RAUPP OAB/SC 12.738, MARINA SILVA PAIVA OAB/SC 30.213, CRISTINA ELIAS NASCHENWENG ESPINDOLA OAB/SC 18.298, GUILHERME CREPALDI FORMANSKI OAB/SC 45.706 e MARINA MACHADO SCHMITT, OAB/SC 51.473 .	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Jessica da Costa Borba, Maurício Natal Spilere e Sidineia Onzi.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**010756/2019**	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		NAIJUS – Administração e Participação Ltda	
Valor histórico		R$ 1.123,14	
Procurador		ALEXANDRE EVANGELISTA NETO OAB/SC 10.484, CRISTIANO ORLANDI OAB/SC 13.823 e DANIEL VARGAS ANDREAZZA OAB/SC 38.643	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Osly Cesar Muller e Samuel Blazius de Oliveira.	

Ementa		TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
N°	**010766/2019**	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		NAIJUS – ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	
Valor histórico		R$ 1.641,01	
Procurador		ALEXANDRE EVANGELISTA NETO OAB/SC 10.484, CRISTIANO ORLANDI OAB/SC 13.823 e DANIEL VARGAS ANDREAZZA OAB/SC 38.643	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Mauricio Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TCRS - LC 136/2004 – O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – UNÂNIME.	
N°	**010768/2019**	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		NAIJUS – ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	
Valor histórico		R$ 2.461,54	
Procurador		ALEXANDRE EVANGELISTA NETO OAB/SC 10.484, CRISTIANO ORLANDI OAB/SC 13.823 e DANIEL VARGAS ANDREAZZA OAB/SC 38.643	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Mauricio Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba	
Ementa		TCRS - LC 136/2004 – O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – UNÂNIME.	
N°	**010771/2019**	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		NAIJUS – ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	
Valor histórico		R$ 2.713,41	
Procurador		ALEXANDRE EVANGELISTA NETO OAB/SC 10.484, CRISTIANO ORLANDI OAB/SC 13.823 e DANIEL VARGAS ANDREAZZA OAB/SC 38.643	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Mauricio Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TCRS - LC 136/2004 – O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA – UNÂNIME.	
N°	**010775/2019**	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante		NILSON JOSÉ DOS SANTOS	
Valor histórico		R$ 1.126,73	
Procurador		- -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Mauricio Natal Spilere e Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DE TCRS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE	
N°	**000665/2020**	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante		SIMONE DE MATOS SIMAS	
Valor histórico		R$ 2.116,81	
Procurador		- -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 1ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheiro Relatora, em conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheira Relatora, os Conselheiros Marcelo Maluche, Maurício Natal Spilere e Sidineia Maria Delai Onzi.	
Ementa		IPTU. BASE DE CÁLCULO. VINCULAÇÃO COM IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE REVISÃO. NÃO ACOLHIMENTO. UNANIMIDADE.	
N°	**002081/2020**	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante		EASA – EMPREENDIMENTOS A. SCHMIDT LTDA	
Valor histórico		R$ 2.499,50	
Procurador		- -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Jessica da Costa Borba e Maurício Natal Spilere.	
Ementa		TCRS - RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
N°	**012423/2020**	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante		MARCOS ROBERTO KACPRZAK	
Valor histórico		R$ 4.629,93	
Procurador		- -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Aloísio dos Santos, Jessica da Costa Borba e Gisele Amorim Sotero Pires.	
Ementa		IPTU. MERO PEDIDO DE REVISÃO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE	

N°	**012452/2020**	Relator	DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA
Reclamante		BENVENUTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	
Valor histórico		R$ 1.732,99	
Procurador		- -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Felipe Longen Zaleski, Osly Cesar Muller e Samuel Blazius de Oliveira	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
N°	**009922/2019**	Relator	FERNANDO RACTZ LIMA
Reclamante		HABITASUL EMP IMOB LTDA	
Valor histórico		R$ 1641,01	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento, além do conselheiro Relator, os conselheiros Bruna Amorim Fritzen Uba, Aloísio dos Santos e Mauricio Natal Spilere.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
N°	**009917/2019**	Relator	FERNANDO RACTZ LIMA
Reclamante		HABITASUL EMP IMOB LTDA	
Valor histórico		R$ 1641,01	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento, além do conselheiro Relator, os conselheiros Bruna Amorim Fritzen Uba, Aloísio dos Santos e Mauricio Natal Spilere.	
Ementa		TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 23 de Junho de 2022. (IC)

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – PRESIDENTE